



SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO	1

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REF. AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2021 FIRMADO COM A EMPRESA RM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras -MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.673.013/0001-94, com sede na Rua João Lago da Silva, s/n, centro, Jenipapo dos Vieiras, neste ato, representado pelo seu Presidente o Senhor **Antônio Clelde Ferreira de Santana**, inscrito no CPF sob o nº 618.609.303-44, **RESOLVE rescindir unilateralmente** o Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, que teve como objeto prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil especializada para atender as necessidades desta câmara, firmado com a empresa **RM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.463.558/0001-

95, sediada na Rua Arão Brito, nº 146, Centro, Barra do corda, o que o faz pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO que a empresa RM ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTÁBIL LTDA vem atrasando, injustificadamente, a entrega dos serviços prestados a esta casa legislativa;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve a entrega das prestações de contas do exercício vigente junto ao Tribunal de Contas do Estado Maranhão - TCE-MA;

CONSIDERANDO que, a empresa RM ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTÁBIL LTDA não justificou de nenhuma os atrasos ocorridos e nem tão pouco a entrega das prestações de contas;

RESOLVE:

1. **RESCINDIR**, unilateralmente, o Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, com amparo no disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
2. Fica, portanto, rescindido o contrato em epígrafe, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação, conforme o disposto no 1º, do art. 109, da Lei 8.666/93.
3. Após a publicação, dê-se ciência à CONTRATADA e à Procuradoria deste município, para aplicação das providencias cabíveis.

Jenipapo dos Vieiras -MA, 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CLELDES FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 688babbe0afec429279397c4ca4fc8e94b46bf3d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

